

LEI Nº 1999, DE 06 DE JUIHO DE 2007.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A ENTIDADE QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada oficialmente "Associação Ébano: Movimento de Consciência Negra de Nova Lima", com sede nesta cidade de Nova Lima, Rua Melo Viana, Nº 82, Bairro Centro, CEP 34.000.000.

Parágrafo Único – A declaração de utilidade pública da referida entidade sujeitar-se-á aos termos contidos na legislação regulamentadora, especialmente a Lei Municipal Nº1174 de 23 de Setembro de 1987.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 06 de julho de 2007.



Carlos Roberto Rodrigues  
PREFEITO MUNICIPAL

/ej